



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
MUSEU DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

REGISTRO MUSEAL: 2023.0097

NÚMERO DE
PATRIMÔNIO:

LOCALIZAÇÃO: Reserva Técnica 1

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. **Título:** Conjunto de 4 medalhas em Miniatura (Medalha Cruz de Combate, Medalha Campanha FEB, Medalha Decreto 15 de novembro de 1901, Medalha de Guerra).
2. **Classificação:** Insígnias e Objetos Cerimoniais e/ou Comemorativos.
3. **Objeto/documento:** conjunto de medalhas.
4. **Assunto/ função:**
5. **Data de produção:**
6. **Data de tombo:**
7. **Autoria:**
8. **Material/Suporte:**
 1. Cruz de combate 2ª classe: prata;
 2. Medalha de Campanha FEB: bronze;
 3. Medalha decreto de 15 de novembro de 1901: prata;
 4. Medalha de Guerra: prata dourada.
9. **Técnica/Estilo:** esmaltada; cunhada.
10. **Natureza:** Original (x) Reprodução() Cópia () Redução() Réplica ()
11. **Origem:** Brasil
12. **Procedência:** Família do Gen Ex Syseno Sarmiento.
13. **Modo de aquisição no STM:**
14. **Modo de aquisição no Museu:** doação.
15. **Data de aquisição:** 09/10/2023
16. **Marcas e inscrições:**
 1. **Medalha Cruz de combate:**
 - “FEB” (anverso- acima da medalha, metade superior)
 - “ESTADOS UNIDOS DO BRASIL” (anverso-centro)
 - “Medalha de Guerra / 22-VIII / 1942” (reverso-centro)
 2. **Medalha de campanha FEB:**
 - “BRASIL” (anverso – metade superior)
 - “16” (anverso- lateral esquerda)
 - “FEB” (anverso- centro)
 - “VII” (anverso- lateral direita)
 - “1944” (anverso- metade inferior)
 - “FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA” (reverso- ao redor da parte central da medalha)
 - “MEDALHA DA CAMPANHA” (reverso- centro).
 3. **Medalha Decreto 15 de novembro de 1901:**
 - “DECRETO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1901” (reverso- centro)
 4. **Medalha de guerra:**
 - “ESTADOS UNIDOS DO BRASIL” (anverso- centro)
 - “MEDALHA DE GUERRA / 22-VIII / 1942” (anverso-centro)
17. **Estado de conservação:** Bom estado de conservação.
18. **Dimensões:**
 1. **Medalha cruz de combate:** Diâmetro: 3,2 cm
 2. **Medalha de campanha FEB:** Diâmetro: 2,5 cm
 3. **Medalha Decreto 15 de novembro de 1901:** Diâmetro: 3 cm
 4. **Medalha de guerra:** Diâmetro: 3,5 cm

19. Descrição do objeto:

1. **Cruz de combate 2ª classe:** é formada por uma Cruz de Malta, maçanetada de oito pérolas, no anverso, contornada de um filete em relevo, com 1 milímetro de largura. Nos intervalos dos ramos apresenta resplendor canelado, formando um quadrado com uma ponta em cada vão. A cruz carrega, no centro, um disco com cinco estrelas na disposição do Cruzeiro do Sul, tendo em torno uma coroa de louro, tudo em relevo. Ao alto, por trás da cruz, possui pequena argola, presa a duas garras, sendo uma na cruz e outra em um emblema composto de uma âncora e de um canhão, passados em cruz, e de quatro bandeiras e quatro fuzis, sendo dois fuzis e duas bandeiras em cada lado, carregados de um globo geográfico, sobrecarregado das letras maiúsculas "F E B" alinhadas, tudo lavrado em relevo. Tem, ainda, por trás, outra garra com uma argola para prender a fita. No reverso, as legendas alinhadas "ESTADOS UNIDOS DO BRASIL" e, logo abaixo, "CRUZ DE COMBATE 2ª CLASSE", tudo em relevo. A medalha está pendente em uma fita de aproximadamente 3 cm vermelha com as laterais na cor branca.
2. **Medalha de Campanha FEB:** Em bronze, formada por uma Cruz de Malta, o anverso apresenta, na cabeça, a palavra "BRASIL", em letras maiúsculas; nos braços, à esquerda, o número "16"; à direita, o número "VII"; e, no pé, o número "1944" (data do desembarque na Europa da Força Expedicionária Brasileira), tudo em relevo e em dimensões proporcionais; a cruz carregada, no centro, de um disco com a legenda constituída pelas letras maiúsculas alinhadas "FEB", envoltas por uma coroa de louro, tudo em relevo. Medalha de Campanha No reverso, uma linha em relevo e em círculo correspondente ao disco do anverso, com os dizeres "Força Expedicionária Brasileira", tendo no exergo uma estrela e, disposta em torno, a legenda "Medalha de Campanha", tudo em letras maiúsculas, em relevo, em dimensões proporcionais e disposta em três linhas. Passador em bronze, com a legenda "FEB", em letras maiúsculas, proporcionalmente espaçadas. Fita chamalotada com três faixas de igual diâmetro, sendo a do centro vermelha e as laterais verdes.
3. **Medalha decreto de 15 de novembro de 1901:** confeccionada em prata, a medalha segue o formato do brasão da República Federativa do Brasil, composta por uma estrela partido-gironada de 10 peças com bordas compostas por duas tiras. No escudo redondo da estrela, observa-se cinco estrelas dispostas na forma de constelação do Cruzeiro do Sul, com a bordadura composta por 27 estrelas, assim como na bandeira nacional. A estrela está rodeada por ramos de café frutificado com um laço na metade inferior dos ramos. A fita que pende a medalha possui três faixas de igual diâmetro, as faixas laterais são da cor verde, enquanto a do centro é amarela. O passador em prata possui cinco estrelas dispostas uma do lado da outra na cor prata.
4. **Medalha de Guerra:** de prata dourada; formada por uma cruz do Templo com 38 milímetros de diâmetro, tendo os ramos 19 milímetros nas extremidades e 8 milímetros nas partes mais estreitas; no anverso, cheia de esmalte amarelo com uma orla de verde; os esmaltes separados por uma linha de metal e a cruz contornada por um filete do mesmo, de 1 milímetro de largura; posta sobre uma coroa de louro e de carvalho (valor militar e valor cívico), dourada e lavrada em relevo, que aparece nos intervalos dos ramos, a cruz carregada ao centro de um disco com 20 milímetros de diâmetro, de esmalte azul, contornado por uma linha dourada e pela legenda: Estados Unidos do Brasil, em letras maiúscula, disposta em círculo, tendo no exergo uma roseta; no centro do disco cinco estrelas na disposição do Cruzeiro do Sul (das Armas Nacionais) separadas da legenda por outra linha em círculo. Ao alto da cruz garra e argola para prender a fita chamalotada de cor amarela com bordadura branca nos lados; No reverso, um círculo correspondente ao disco do anverso, tendo no centro a legenda: Medalha de Guerra, disposta em três linhas, em letras maiúsculas, em seguida ornato de separação e abaixo desta a data: vinte e dois, traço, oito, e abaixo, mil novecentos e quarenta e dois, em algarismos arábicos, sendo o oito algarismos romanos; tudo em relevo.

ANÁLISE DO OBJETO**20. Dados Históricos:**

1. **Cruz de combate 2ª classe:**
Conferida aos participantes de feitos excepcionais, praticados em conjunto por vários militares. Foi criada pelo Decreto-Lei nº 6.795, de 17 de agosto de 1944.
2. **Medalha de Campanha FEB:** A Medalha de Campanha é conferida aos militares da ativa, da reserva e assemelhados que participarem de operações de guerra, sem nota desabonadora. Também criada pelo Decreto-Lei nº 6.795, de 17 de agosto de 1944.
3. **Medalha decreto de 15 de novembro de 1901:** Criada como reconhecimento de bons serviços prestados

pelos oficiais e praças do Exército e Armada em serviço ativo. A de ouro concedida aos militares do Exército e Armada que tiverem mais de trinta anos de bons serviços; de prata, aos que tiverem mais de vinte anos com os mesmos serviços; e de bronze, aos que tiverem mais de dez anos nas mesmas condições.

4. **Medalha de Guerra:** é destinada, a premiar os oficiais da ativa, da reserva e reformados, e civis que tenham prestado serviços relevantes, de qualquer natureza, referentes ao esforço de guerra, preparo de tropa ou desempenho de missões especiais confiadas pelo Governo dentro ou fora do país, e também as Unidades e Subunidades (destacadas) que tenham tido, no mínimo, quatro meses de serviço efetivo de defesa do litoral e arquipélago de Fernando de Noronha.

21. **Características Iconográficas:** Cruz malta, brasão da República Federativa do Brasil.

22. **Características Técnicas:** as medalhas foram cunhadas e esmaltadas.

23. **Características Estilísticas:**

24. **Dados Biográficos:**

CONSERVAÇÃO DO OBJETO

25. **Diagnóstico:** Bom estado de conservação.

26. **Intervenções anteriores:**

27. **Recomendações:**

NOTAS

28. **Histórico de Exposições/Prêmios:**

29. **Histórico de Publicações:**

30. **Referências Arquivísticas/Bibliográficas:**

Cruz de combate 2ª classe:

Cruz de Combate de 1a e 2 Classes · EBACervo. Disponível em: <<http://ebacervo.eb.mil.br/items/show/126>>. Acesso em: 9 jan. 2024.

DECRETO-LEI Nº 6.795 DE 17 DE AGOSTO DE 1944. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del6795.htm#:~:text=DEL6795&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%206.795%20DE%2017%20DE%20AGOSTO%20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

1946/Del6795.htm#:~:text=DEL6795&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%206.795%20DE%2017%20DE%20AGOSTO%20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

Medalha de campanha FEB:

DECRETO-LEI Nº 6.795 DE 17 DE AGOSTO DE 1944. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del6795.htm#:~:text=DEL6795&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%206.795%20DE%2017%20DE%20AGOSTO%20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

1946/Del6795.htm#:~:text=DEL6795&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%206.795%20DE%2017%20DE%20AGOSTO%20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

Medalha de Campanha · EBACervo. Disponível em: <<http://ebacervo.eb.mil.br/items/show/128>>. Acesso em: 9 jan. 2024.

Medalha decreto de 15 de novembro de 1901:

Armas nacionais. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/identidadevisual/armas-nacionais>>. Acesso em: 9 jan. 2024.

Armas Nacionais do Brasil. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Armas_Nacionais_do_Brasil>. Acesso em: 9 jan. 2024.

Medalha de guerra:

DECRETO-LEI Nº 6.795 DE 17 DE AGOSTO DE 1944. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del6795.htm#:~:text=DEL6795&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%206.795%20DE%2017%20DE%20AGOSTO%20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

1946/Del6795.htm#:~:text=DEL6795&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%206.795%20DE%2017%20DE%20AGOSTO%20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

20DE%201944.&text=Cria%2C%20no%20Ex%C3%A9rcito%2C%20as%20condecora%C3%A7%C3%B5es,Campanha%20e%20Cruz%20de%20Combate. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-16821-13-outubro-1944-461092-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 9 jan. 2024.

31. Observações:

REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

- 32. Controle/Pasta/Armazenamento:** Z:\CATALOGAÇÃO - INTEGRA\COLEÇÃO SYSENO SARMENTO\Conjunto de 4 medalhas em Miniatura (Medalha Cruz de Combate, Medalha Campanha FEB, Medalha Decreto 15 de novembro de 1901, Medalha de Guerra) - RG 2023.0097
- 33. Fotógrafo/Data:** Tainara Maressa
- 34. Quantidade:** 4
- 35. Cor(x) PB()**